

# MAR 2030

Código: MAR2030-2023-7

Período de candidaturas: 01/09/2023 a 31/10/2023

## Cessação definitiva das atividades de pesca

Os apoios previstos neste aviso têm por objetivo a adaptação da capacidade das frotas de pesca às possibilidades de pesca, permitindo ajustar os segmentos de frota em desequilíbrio biológico ou económico no sentido da sustentabilidade ambiental e económica.

## Beneficiários

Podem beneficiar destes apoios os proprietários de navios de pesca incluídos num plano de ação a que se refere o n.º 4 do artigo 22.º do Regulamento (UE) n.º 1380/2013, que preveja como instrumento de ajustamento o abate de embarcações para o segmento de frota a que se dirija.

## Ações elegíveis

São suscetíveis de apoio a cessação definitiva da atividade da pesca através do cancelamento do registo dos navios na frota de pesca por demolição ou adaptação do navio e transferência ou reforma de registo para atividades que não sejam de pesca comercial.

## Apoios

Os apoios a conceder ao proprietário do navio revestem a forma de prémio, sendo o mesmo calculado com base nas receitas provenientes dos desembarques do navio, arqueação bruta e idade do navio.